



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1456/2022

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), destinados a ocorrer com as abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0902.1111 – CONST., AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 571.....R\$ 135.219,07

12.361.0907.2122 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 571.....R\$ 30.780,93

02080 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL - FMAS

08.244.0913.2137 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 661.....R\$ 30.000,00

33.90.36 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física – Fonte 661.....R\$ 10.000,00

33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 661.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 221.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 27 de maio de 2022.



ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

